

Revogado pelo Ato Normativo nº 349/2019

011614/17-00.01



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 232

Dispõe sobre o Plano de Indicadores e Metas Estratégicas da Justiça Militar da União para o biênio 2017-2018 e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 186, de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União 2012-2018;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros que permitam o acompanhamento e a medição do desempenho da Justiça Militar da União na execução do Planejamento Estratégico,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Indicadores e Metas Estratégicas - PIME, anexo a este Ato, que estabelece os indicadores a serem medidos e as metas a serem alcançadas para o cumprimento dos objetivos previstos no Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União 2012-2018.

Parágrafo Único. O PIME 2017-2018 constitui o Anexo B do Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União 2012-2018.

Art. 2º Compete às unidades administrativas da Justiça Militar da União estabelecer os indicadores e metas setoriais, de nível tático e operacional, cabendo à Assessoria de Gestão Estratégica - AGEST prover apoio técnico, quando solicitado.

Parágrafo único. As unidades administrativas informarão os dados que compõem os indicadores, conforme previsto no Anexo 1/2017 - PIME, nas seguintes datas:

I – no período de 1º a 31 de julho, os dados referentes ao primeiro semestre;

II – no período de 15 de janeiro a 10 de fevereiro, os dados referentes ao segundo semestre e os dados estatísticos anuais.

Art. 3º A AGEST efetuará o acompanhamento dos indicadores e das metas, apresentando relatórios periódicos ao Ministro-Presidente, ao Diretor-Geral e aos gestores de metas.

Parágrafo Único. Os relatórios periódicos serão previamente apresentados aos membros do Comitê Gestor Estratégico nas Reuniões de Análise da Estratégia - RAE.

Art 4º A AGEST disponibilizará os relatórios periódicos no Portal da JMU.

Art. 5º O PIME poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério do Ministro-Presidente.

Art. 6º Fica revogado o Ato Normativo nº 155, de 16 de novembro de 2015.

Art. 7º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ COELHO FERREIRA

Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 18/08/2017, às 18:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0732627** e o código CRC **0F7B8646**.

0732627v18

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>